

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 08/11/2016
Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0078/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO E TÍTULOS AO ALUNO NOTA 10 – CIDADÃO PARA O FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Aluno Nota 10 – Cidadão para o Futuro, aos alunos:

- I - AGUINALDO MIGUEL JUNIOR;
- II - CAROLINY PEREIRA DA SILVA;
- III - CRISTIANE DOS ANTOS MELQUIADES;
- IV - DANIELE GREGORIO PEREIRA;
- V - EDUARDA CARRIÇO;
- VI - ERCILIA ALDINA ROBERTE CALIARI;
- VII - EYSHILA DIAS PEREIRA;
- VIII - FERNANDA SCHAFFEL DOS SANTOS;
- IX - GABRIEL ALTOÉ BATISTA;
- X - GEAN MARCIEL FRANÇA JUNIOR.
- XI - GESSICA DA SILVA ANDRADE;
- XII - JAMILIY ALVES RIGONI;
- XIII - KAILANY TARDIN SOTELI;
- XIV - KEILA SABAINI DE SOUZA;
- XV - LAURA FIOROTI DE JESUS;
- XVI - LÍVIA VIGUINI RAMOS;
- XVII - MARIA EDUARDA GOMES DO ROSÁRIO;
- XVIII - MARIA ISABELLY MULINARI BARONE;
- XIX - MAYSÁ MARTINS DE OLIVEIRA;
- XX - MILENA GAVA CARRIÇO;
- XXI - NATALIA PONCIANO;
- XXII - PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI;
- XXIII - RAYANI MINELI;
- XXIV - WAGNER ZANEBONE CAPELINI;
- XXV - WESLEI FERMON RIBEIRO;



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão jus à uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº. 1226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão jus a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da Série do ano letivo de 2016 do município de Rio Bananal:

- I - EDUARDA CARRIÇO;**
- II - FERNANDA SCHAFEL DOS SANTOS;**
- III - JAMILIY ALVES RIGONI.**
- IV - LAURA FIOROTI DE JESUS;**

Art. 3º - A Solenidade para entrega do título de homenagem e premiação para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 07 de dezembro de 2016, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


VAGNO ANTONIO PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


VALENTIN TONETO PAGUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS